



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE TEM COMO OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**, E ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, E A EMPRESA **MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**.

TERCEIRO TERMO ADITIVO / MENDONÇA / AGR / CPL Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, o Sr. **Wagner Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1182900 2ª via SSP/GO, CPF nº 360.291.811-49, residente e domiciliado na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 423 Ed. Belvedere, Ap 602, Setor Bela Vista, Goiânia - CEP: 74823-344, nesta Capital.

CONTRATADA – MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 16.958.127/0001-58, com sede na Rua Manaus Qd. 13 Lt. 01 JD das Esmeraldas Goiânia - GO Telefone: 62 3097-5036, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada **Linda Rodrigues Vieira**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 3135202 - 2ª via, SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 529.516.931-68, residente e domiciliada Rua SR-14, QD-27 LT-7A, Parque Santa Rita, Goiânia - GO, CEP: 74.393-550, endereço eletrônico - E-mail: mendonca.seg@grupomendoncago.com.br, residente e domiciliado, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação Orçamentária nº 2024.18.63.04.122.4200.4243.03 e 2024.18.63.04.122.4200.4243.03 (Fonte 17000290).

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o que consta do Despacho 91 (56853655), bem como a manifestação de interesse da Contratada em renovar a prestação de serviços de vigilância armada (56902896) e (56902921), Requisição de Despesa (56905052) e (56905543), PDF (57008983) e (57009056) e, considerando a expiração da vigência contratual no dia 15/03/2023, bem como o que consta do Parágrafo Único da Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2021 (000018868555), (000019010714), Fica neste ato prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a contar do dia 16/03/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando o reajuste aprovado pela Convenção Coletiva de Trabalho dos Vigilantes (56902931), e conforme a proposta comercial atualizada (56902971), fica neste ato reajustado o valor contratado para prestação dos serviços de vigilância armada, nos seguintes termos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em razão dos pedidos de renovação e reequilíbrio econômico financeiro (56902896) e (56902921), o valor mensal contratado de R\$ 11.269,53 (onze mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), passa a ser de R\$ 11.839,54 (onze mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), gerando o montante anual de **R\$ 142.074,48 (cento e quarenta e dois mil setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho, 2024/2025 - registro MTE-GO nº 0000761/2023, em razão dos ajustes, gerou-se a diferença mensal de R\$ 570,01 (quinhentos e setenta reais e um centavo), conforme consta da Requisição de Despesa (56905543) e PDF (57009056).

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 002/2021 e Termos Aditivos não conflitantes com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento.

GOIANIA, 26 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LINDA RODRIGUES VIEIRA, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 14/03/2024, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57135390** e o código CRC **9C3A2DD4**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 -
(62)3226-6569.



Referência: Processo nº 202000029004256



SEI 57135390